



AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE BARCELOS

Aviso de Abertura
Concursos Contratação de Escola
Técnicos Especializados – Terapeuta da Fala
2020/2021

----- Avisam-se todos os interessados que se encontra aberto o procedimento concursal para a seleção e recrutamento de Técnico Especializado – Terapeuta da Fala, para o Agrupamento de Escolas de Barcelos, nos termos do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio.-----

-----O horário a concurso para contratação de escola para Técnicos Especializados – Terapeuta da Fala é o horário nº28, e foi submetido pelo Agrupamento de Escolas de Barcelos na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>). O processo de candidatura é feito unicamente através da referida aplicação informática de contratação de escola, onde constam para cada horário os seguintes dados: disciplina/projeto; habilitação académica exigida; número de horas; duração. -----

Outros elementos relativos ao concurso: -----

- 1. Legislação aplicável:** Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº83-A/2014, de 23 de maio, Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; -----
- 2. Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de trabalho a termo resolutivo; ----
- 3. Duração do contrato:** Anual; -----
- 4. Local de trabalho:** estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Barcelos; -----
- 5. Habilitações mínimas:** licenciatura na área -----
- 6. Prazo para a apresentação das candidaturas:** enquanto se mantenha disponível na aplicação informática de contratação de escola disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>). -----
- 7. Apresentação de candidatura:** a candidatura deverá ser apresentada unicamente através da aplicação informática de contratação de escola disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>). -----
- 8. Documentos a entregar:** envio de portfólio em formato digital para o endereço de email concursos.pessoal@aebarcelos.pt-----
- 9. Júri de seleção:** -----
Presidente – Augusto Manuel Alves Vilas Boas; vogais: Dulce Maria Torres Miranda e Victor Manuel Sousa Martins. -----
Suplentes: Ana Maria Macedo Martins e Ana Cristina Seara Bettencourt Sardinha. ----
- 10. Critérios obrigatórios de seleção:**-----
 - a) Avaliação do portfólio – Ponderação 30%** -----

- b) Entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35% -----
- c) Número de anos de experiência profissional – 35% -----
- 11. Avaliação de portfólio - subcritérios e respetivas ponderações: -----**
- a) Evidência de formação relevante para o desempenho das funções - Ponderação 15%
- b) Evidência de participação em atividades escolares – Ponderação 15% -----
- 12. Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências - subcritérios e respetivas ponderações:-----**
- a) Grau de conhecimento da realidade do A E Barcelos - Ponderação 20%-- -----
- b) Grau de conhecimento da organização/funcionamento de serviços de terapia da fala – Ponderação 15% -----
- 13.** As entrevistas de avaliação de competências, realizar-se-ão em calendário a publicar na página de internet da escola sede do Agrupamento de Escolas de Barcelos e, sempre que possível, por email e/ou contacto telefónico. -----
- 14. Operacionalidade do processo de seleção: -----**
- A seleção dos candidatos será feita pelo júri acima designado; -----
 - Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente; -----
 - Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola; -----
 - Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído; -----
 - A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação; -----
 - A apresentação do candidato é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação; -----
 - A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação a sua colocação.-----
- 15. Constituem motivos de exclusão do concurso: -----**
- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta; -----
 - A não apresentação do portfólio e/ou currículo dentro do prazo previsto; -----
 - A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
 - Não possuírem a habilitação académica requerida.-----
 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.
- 16. São critérios de desempate:-----**
- 1º Entrevista-----
- 2º Portefólio -----
- 3º Experiência -----

Agrupamento de Escolas de Barcelos, 23 de outubro de 2020

O Diretor



(Jorge Manuel Ferrandes Vaz Saleiro)